

São Paulo, 17 de abril de 2025.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Textil Internacional.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Textil Internacional.

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL**, inscrito no CNPJ sob nº 00.762.723/0001-28 ("Fundo"), nos termos do item 4.10.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15h do dia 02 de maio de 2025, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) Aprovação da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública ("Oferta"), em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") no valor máximo de até R\$ 8.751.598,44 (oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), se considerar o Valor de Mercado (adiante definido) ou R\$ 8.751.583,02 (oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos) se considerado o Valor Patrimonial (adiante definido), em ambos os casos sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (adiante definida), na qual será aberto prazo para exercício do direito de preferência nos termos do item 4.10.3 do regulamento do Fundo, aplicável aos cotistas que possuam cotas no fechamento do mercado do dia 02 de maio de 2025 ("Data de Corte"), observada, ainda as demais características da Oferta previstas na proposta da administração de 17 de abril de 2025 ("Proposta da Administração"), encaminhada juntamente com o edital de convocação, a ser distribuída pela Administradora, como instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") e com a participação da **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador da Oferta ("Estruturador"), sendo suas respectivas remunerações pagas na forma prevista no item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014, exclusivamente por meio da taxa de distribuição primária, equivalente a um percentual aproximado de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) ("Taxa de Distribuição Primária") a fim de afastar qualquer hipótese de conflito de interesse. Os Cotistas deverão manifestar se desejam que o preço da Emissão seja equivalente a R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), considerando o valor de mercado do período de 30 (trinta) dias, entre os dias 09 de março



de 2025 e 08 de abril de 2025 (“Valor de Mercado”) ou R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), considerando o valor patrimonial das cotas em fevereiro de 2025 (“Valor Patrimonial”).

A matéria descrita no item (i) acima dependerá da aprovação por **maioria simples** de votos dos cotistas presentes, nos termos do item 13.11 do Regulamento do Fundo.

Esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão S.A. (“B3”), acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **15h do dia 02 de maio de 2025**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Como forma de facilitar o acesso dos Cotistas ao voto, será disponibilizado o serviço de voto direto através de uma plataforma eletrônica (“Voto Via Plataforma”). Para tanto, será encaminhado um correio eletrônico para que o Cotista possa se identificar por meio de CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria de Ordem do Dia. **Os e-mails serão encaminhados em até dois dias úteis após a presente Carta Consulta**, levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que se considera que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados. Reforçamos a importância de os Cotistas manterem atualizados seus contatos em seu(s) agente(s) de custódia/corretora(s).

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos da legislação vigente, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por



procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para os investidores com posição em ambiente escritural, ou que por razões específicas não efetuem o Voto Via Plataforma, o voto poderá ser feito via Administradora (“Voto Via Administradora”). Neste caso, solicita-se que o voto seja manifestado por meio do preenchimento da Carta Resposta, cujo modelo encontra-se disponível no site da Administradora e da CVM, acompanhado das devidas instruções para preenchimento e envio. Caso algum Cotista vote por ambas as formas, Voto Via Plataforma e Voto Via Administradora, será considerado o último voto recebido.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL



